

### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

og. 1

#### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	9
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	10
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	11
ANEXOS	13

(clique nos itens para consulta)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 10.748, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. INCLUI O §4° AO ART. 3º DA LEI N. 7.798, DE 2008 Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluído o §4° ao art. 3° da Lei n 7.798, de 2008, com a seguinte redação: "Art. 3º (...) §4º O prazo previsto no caput deste artigo fica prorrogado até o dia 30 de novembro exclusivamente para o ano de 2020." Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 1º de outubro de 2020. GEAN **LOUREIRO PREFEITO** MARQUES **MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autor: Ver. Fábio Gomes Braga. Projeto de Lei n. 18.078/2020.

DECRETO N. 22.086, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORCAMENTO** DO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e ainda Considerando, os dispositivos contidos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586. de 05 de agosto de 2019. DECRETA: Δrt Fica aberto 0 Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.655.116,67 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento

vigente: 39.00 - Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do 39.01.04.122.0112.2.473 Outros Encargos / Despesas Exercício **Anteriores** 0875 de 3.3.90.92.00.00.0080 2.400.000,00 Total R\$ 2.400.000,00 50.00 - Autarquia do Órgão R\$ Melhoramentos da Capital - COMCAP 50.01 -Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921 - Programa de Apoio Administrativo 0030 4.4.90.51.00.00.0080 139.723,34 Total do Órgão

139.723,34 55.00 — Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Juventude 55.01 — Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Juventude 55.01.13.392.0107.4.944 - Programa de Apoio Administrativo 0993 4.4.90.52.00.00.0080 R\$ 115.393,33 Total do Órgão R\$ 115.393,33 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$

2.655.116,67 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 2.655.116.67 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 39.00 - Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município 39.01.28.844.0112.4.906 - Programa de Apoio Administrativo 0881 3.3.90.39.00.00.0080 2.400.000,00 Total do Órgão RŚ

2.400.000,00 50.00 - Autarquia Melhoramentos da **COMCAP** 50.01 Autarquia Melhoramentos **COMCAP** da Capital 50.01.04.122.0106.2.921 - Programa de Apoio Administrativo 0022 3.3.90.40.00.00.0080 R\$ 139.723,34 Total do Órgão RŚ 55.00 - Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Juventude 55.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Juventude 55.01.13.392.0107.4.644 -Culturais Programa de Bônus 3.3.50.41.00.00.0080 R\$ 115.393,33 Total do Órgão R\$ 115.393,33 Total da Anulação

2.655.116,67 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, ao 01 de outubro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL FVFRSON MENDES** SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES** MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 22.087, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS (GESTÃO 2017/2020), ALTERA OS INCISOS VI E VII, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 18.110, DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPLIS, no uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6060 - 3251-6062



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

og. 2

das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município; Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020; Considerando a Lei Federal n. 13.979, de 2020, que dispõe sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente pandemia de COVID da Considerando as medidas de enfrentamento ao COVID-19 no município de Florianópolis; DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional. o mandato das entidades e dos conselheiros Conselho Municipal representantes do Educação enquanto durarem as medidas enfrentamento à pandemia do COVID-19. Art. 2º Fica suspensa a abertura do processo eleitoral do Municipal de Educação enquanto durarem as medidas de enfrentamento emergência de saúde pública decorrente pandemia do COVID-19. Parágrafo único. eleições devem ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias após declarado o fim do estado de emergência de saúde pública. Art. 3º Altera os incisos VI e VII, do art. 1º, do Decreto n. 18.110, de 2017, alterados pelo Decreto n. 18.211, de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º (...) VI - Representantes de Pais vinculados aos Conselhos Deliberativos Escolares do Sistema Municipal de Ensino: Titular: Rogério Santos da Costa. VII - Representantes de instituições vinculadas às pessoas com deficiência, com sede no Município: a) Titular: Sandra Lúcia Amorim" Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2020. Florianópolis, 1º de outubro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA **CASA CIVIL** 

DECRETO N. 22.088, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JUAN LEANDRO DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Diretor de Fiscalização da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), a partir de 01/10/2020. Florianópolis, 1º de outubro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.089, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ROBSON CAMILO AZEVEDO do Cargo em Comissão de Diretor de Estímulo ao Empreendedorismo e MPES da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01/10/2020. Florianópolis, 1º de outubro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.090, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, RENATO MOACIR MONTEIRO do Cargo em Comissão de Gerente de Relacionamento e Descentralização da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/10/2020. Florianópolis, 1º de outubro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.091, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ROBSON CAMILO AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Fiscalização da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), a partir de 01/10/2020. Florianópolis, 1º de outubro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.092, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JUAN LEANDRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Relacionamento e Descentralização da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/10/2020. Florianópolis, 1º de outubro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.093, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR AMANDA ELIZABETE DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/10/2020. Florianópolis, 1º de outubro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 22.094, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.** RETIFICA OS DECRETOS N. 22.075, 22.076, 22.077, 22.078, 22.079, 22.080, 22.081, 22.082, 22.083, 22.084 E 22.085, DE 2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retificar os Decretos n. 22.075, 22.076, 22.077, 22.078, 22.079, 22.080, 22.081, 22.082, 22.083, 22.084 E 22.085, de 2020, Onde se lê: "(...) 30 DE AGOSTO DE 2020 (...)" Leia-se: "(...) 30 DE SETEMBRO DE 2020 (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 1º de outubro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO** MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA № 01872/2020 A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 2448/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora MILIANE MOURA MARTIM, matrícula nº 15377-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 31 de julho de 2020. Cleusa Rosália Pacheco de Souza- Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.

PORTARIA № 01928/2020 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 2851/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 31239-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO por um período de 01

(UM) ANO, a partir de 21 de setembro de 2020. Cleusa Rosália Pacheco de Souza- Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.

PORTARIA № 01967/2020 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 2584/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora ADRIANA FATIMA FRIGOTTO, matrícula nº 31740-3, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotada **SECRETARIA** na MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 28 de agosto de 2020. Cleusa Rosália Pacheco de Souza-Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.

PORTARIA № 01968/2020 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 2565/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora ADRIANA WERNER, matrícula nº 14815-6, ocupante do cargo de PROFESSOR IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 30 de julho de 2020. Cleusa Rosália Pacheco de Souza-Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.

PORTARIA № 01969/2020 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 2602/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora DANIELA RODRIGUEZ MARIANO, matrícula nº 18740-2, ocupante do cargo de PROFESSOR IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 30 de setembro de 2020. Cleusa Rosália Pacheco de Souza- Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.





### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

og. 4

PORTARIA Nº 01970/2020 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 2556/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora MARIA DE FATIMA VERAS, matrícula nº 30172-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 12 de agosto de 2020. Cleusa Rosália Pacheco de Souza- Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.

PORTARIA № 02056/2020 - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 01600/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2738 de 21/07/2020 de Eliane Raquel Koerich, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Técnico de Enfermagem. Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 25 de setembro de 2020. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA № 2075/2020 - A Secretária Municipal de Administração, usando de sua competência e com fulcro no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 11.359/2013, Decreto nº 9880/2012 e Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Alexsandra Turnes Clasen, matrícula nº 13140-7 como PREGOEIRA OFICIAL DO PROJETO EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL EM FLORIANÓPOLIS, conferindo-lhe as atribuições, conforme art. 2º do decreto nº 9880/2012 de 04 de abril de 2012. Art. 2º Designar o servidor Loreni Steiner Becker, matrícula nº 09288-6, como membro da Equipe de Apoio. Art. 3º O prazo de duração desta portaria será de 01 (um) ano. Art. 4º Os membros participantes exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam

e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 5º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com seus efeitos a partir de 1º/10/2020. Florianópolis, 29 de setembro de 2020. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 02077/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 2879/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Sandra Cristina da Silveira, matrícula n.º 13612-3, ocupante do cargo de Psicologo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 05 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020, referente ao 4º guinguênio, vencido em 12/01/2015. Florianópolis, 29 de setembro de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA № 02080/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e Decreto nº 11.374/2013, resolve: Art. 1° CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de outubro de 2020, a disposição da servidora AMARILDA BLAZIUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.067-7, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Instituto de Previdência de Florianópolis, pela Portaria n. 00233/2020, de 14 de janeiro de 2020. Art. 2º COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a servidora AMARILDA BLAZIUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.067-7, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, pelo período de 01/10/2020 a 31/12/2020. KATHERINE SCHREINER. Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº. 02081/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, e com base no Decreto nº 11.374/2013, resolve PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, da servidora GIUVANA SILVA, matrícula nº 17.696-6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, contida na Portaria nº. 01799/2020, de 25 de agosto de 2020, pelo período de 01/10/2020 a

pg. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Rua Ter Secretaria Municipal da Casa Civil Fone: (4 Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta Diários



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

31/12/2020. KATHERINE SCHREINER. Secretária Municipal da Administração.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA **FAZENDA**

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA -Fica alterada a data da audiência pública. convocada e devidamente publicada no diário oficial do município, que seria transmitida 25/09/2020. OBJETIVO: virtualmente no dia Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2020. LOCAL: Plataforma On-line TV Câmara no Youtube. NOVA DATA: 09/10/2020. HORÁRIO: 14 horas Desta forma, ficam convidados todos os munícipes para assistirem e participarem desta Audiência Pública pelo Canal da TV Câmara no Youtube. Florianópolis, 17 de setembro de 2020. Gean Marques Loureiro - Prefeito Municipal

PORTARIA № 20/SMF/GAB/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 05 de abril de 1990 e inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 596 de 27 de janeiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Secretário Adjunto da Fazenda, servidor municipal Leandro Domingues (matrícula n° 22122-8), em substituição temporária nas reuniões do Comitê Gestor de Governo, com poderes para todas as deliberações. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 01 de outubro de 2020. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA № 21/SMF/GAB/2020 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 05 de abril de 1990 e inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 596 de 27 de janeiro de 2017; e ainda, CONSIDERANDO os dispostos dos artigos 58, 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor municipal SIDNEI SILVA, matrícula nº 8.535-9, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 1042/PMF/2015, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 79.283.065/0001-41. Art. 2º DESIGNAR o servidor municipal SIDNEI SILVA, matrícula nº 8.535-9 para exercer o encargo de fiscal do Contrato nº 1042/PMF/2015. Art. 3º O servidor designado, no caso de afastamentos, fica obrigada a informar a Gerência Administrativa

Financeira - GAF, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, o nome de outro servidor que ficará como substituto durante a sua ausência. Art. 4º O gestor administrativo tem como principais atribuições: a) editar normas e manuais de procedimentos para execução contratual; implantar mecanismos de controles e guarda dos documentos relacionados ao contrato/ata; c) sintetizar e arquivar informações produzidas pela fiscalização no tocante à execução contratual; d) produzir manifestações acerca das alterações contratuais (revisões, reajustes, repactuações) orientando a tomada de decisão da autoridade competente; e) controlar prazo de execução e prazo de vigência; f) iniciar em tempo hábil os procedimentos para prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos; g) adotar medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas no contrato. Art. 5º Os fiscais possuem atribuições de ordem mais específica e operacional. Deverão acompanhar e fiscalizar a realização do objeto contratual, com a conferência e aferição de compatibilidade estrita entre o que foi contratado e o que foi executado, com registro diário e periódico das ocorrências relevantes. Deverão ter conduta proativa de orientação e de direção para que o objeto seja executado nos estritos termos do que é necessário para atender integralmente o interesse público. Art. 6º São atribuições dos fiscais: a) acompanhar a execução do contrato para aferir o cumprimento dos resultados pactuados; b) verificar a adequação da quantidade, qualidade, prazos do cronograma e modo de execução do objeto do contrato; c) atestar o cumprimento do contrato de acordo com estabelecidos; d) confirmar regras nele medições dos serviços, cronogramas fornecimentos; e) verificar possíveis subcontratações não permitidas no contrato; f) indicar correções ou adequações; g) emitir o recebimento provisório e definitivo; h) verificar o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; i) propor a aplicação de sanções ou rescisão contratual; j) anotar o registro da fiscalização (ato vinculado). Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 01 de outubro de 2020. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA № 22/SMF/GAB/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 05 de abril de 1990 e inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 596 de 27 de janeiro de 2017; e ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

pg. 6

CONSIDERANDO os dispostos dos artigos 58, 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor municipal LUIS CARLOS CANELLO, matrícula nº 46051-6, para exercer o Gestor encargo do Contrato 807/SMFPO/2015, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e PRATA PARTICIPAÇÕES LUIZ ADMINSITRADORA representado pela ANDRÉA CARDOSO COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n° 02.287.000/0001-68. Art. 2º DESIGNAR o servidor municipal LUIS CARLOS CANELLO, matrícula nº 46051-6 para exercer o encargo de fiscal do Contrato nº 807/SMFPO/2015. Art. 3º O servidor designado, no caso de afastamentos, fica obrigado a informar a Gerência Administrativa Financeira - GAF, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, o nome de outro servidor que ficará como substituto durante a sua ausência. Art. 4º O gestor administrativo tem como principais atribuições: a) editar normas e manuais de procedimentos para execução contratual; b) implantar mecanismos de controles e guarda dos documentos relacionados contrato/ata; c) sintetizar e informações produzidas pela fiscalização tocante à execução contratual; d) produzir manifestações acerca das alterações contratuais (revisões, reajustes, repactuações) orientando a tomada de decisão da autoridade competente; e) controlar prazo de execução e prazo de vigência; f) iniciar em tempo hábil os procedimentos para prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos; g) adotar medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas no contrato. Art. 5º Os fiscais possuem atribuições de ordem mais específica operacional. Deverão acompanhar e fiscalizar a realização do objeto contratual, com a conferência e aferição de compatibilidade estrita entre o que foi contratado e o que foi executado, com registro diário e periódico das ocorrências relevantes. Deverão ter conduta proativa de orientação e de direção para que o objeto seja executado nos estritos termos do que é necessário para atender integralmente o interesse público. Art. 6º São atribuições dos fiscais: a) acompanhar a execução do contrato para aferir o cumprimento dos resultados pactuados; b) verificar a adequação da quantidade, qualidade, prazos do cronograma e modo de execução do objeto do contrato; c) atestar o cumprimento do contrato de acordo com regras nele estabelecidos; d) confirmar medições dos servicos. cronogramas possíveis fornecimentos; e) verificar subcontratações não permitidas no contrato; f) indicar correções ou adequações; g) emitir o

recebimento provisório e definitivo; h) verificar o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; i) propor a aplicação de sanções ou rescisão contratual; j) anotar o registro da fiscalização (ato vinculado). Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 01 de outubro de 2020. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL Secretário Municipal da Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SS/GAB/GEMO N° 00208/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº358/2009 e o Decreto nº 8563/2010 Resolve: EXONERAR a servidora LUIZA BENTO DA SILVA BERTOLINO, matrícula n° 53230-4, médico, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 30 horas, a partir de 01/10/2020. Florianópolis, 28 de setembro de 2020. Sandro José Andretti - Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/GEMO N° 00209/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº358/2009 e o Decreto nº 8563/2010 Resolve: DESIGNAR a servidora LUIZA BENTO DA SILVA BERTOLINO, matrícula n° 53230-4, médico, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 20 horas, a partir de 01/10/2020. Florianópolis, 28 de setembro de 2020. Sandro José Andretti - Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00210/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANANDA AZEVEDO PERES, matrícula № 53650-4, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 01/10/2020. Florianópolis, 29 de setembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00211/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora CAROLINA APARECIDA GUIMARAES, matrícula № 53654-7, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

pg. 7

a partir de 28/09/2020. Florianópolis, 29 de setembro de 2020. Sandro José Andretti Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00212/2020 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº RESOLVE: DESIGNAR servidora 52/2013. а GIOVANNA CRISTINA CALDEROLI, matrícula Nº 53652-0, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 28/09/2020. Florianópolis, 29 de setembro de 2020. Sandro José Andretti -Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00213/2020 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREIA JOCELENA VITORIO, matrícula Nο ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 01/10/2020. Florianópolis, 29 de setembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00214/2020 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora SANDRA BEATRIZ SARAGOZO, matrícula Nº ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 01/10/2020. Florianópolis, 29 de setembro de 2020. Sandro José Andretti – Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA № 174/SMS/GAB/2020 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora Mirna de Souza Marques, matrícula n. 26811-9, para exercer as funções como responsável técnica do Centro de Controle de Zoonoses e da Diretoria de Bem-Estar Animal, a partir de 01/01/2020. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 01 de outubro de 2020. Sandro José Andretti Secretário Adjunto Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

PORTARIA № 249/2020 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar afastamento da servidora Nívia Barros Escouto, matrícula nº 32924-0, designada para a Gerência Ocupacional Gestão e Avaliação Desempenho, no período de 06 a 13 de novembro de 2020, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de 2020. MAURÍCIO setembro de FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA № 250/2020 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar afastamento do servidor Evandro Alves Barbosa, matrícula nº 13124-5, atualmente designado para a Diretoria de Gestão Escolar, no período de 19 a 26 de outubro de 2020, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de setembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA № 265/2020 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar afastamento da servidora Sônia Santos Lima de Carvalho, matrícula nº 13104-0, atualmente designada para a Gerência Pedagógica de Educação de Jovens Adultos, nos dias 06, 07, 08, 09 e 13 de outubro de 2020, por estar em licença por requisição legal por serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, ao 29 de setembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA № 266/2020 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), 1º resolve: Art. Autorizar afastamento da servidora Debora Borba da Silva, matrícula nº 33229-1, designada para o Gabinete do Secretário, no período de 15 a 30 de outubro e de 30 de novembro a 11 de dezembro de 2020, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

pg. 8

Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de setembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação

PORTARIA № 267/2020 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do resolve: 1º Magistério), Art. Autorizar afastamento da servidora Kátia Regina Fraga, matrícula nº 27842-4, designada para o Gabinete do Secretário, no período de 03 a 27 de novembro de 2020, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de setembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 581/SME/2020 -Objeto: Contratação de empresa para executar desinsetização e desratização, descupinização e pombos afugentamento de nas Unidades Educacionais e Centros de Formação e Educação da Secretaria Municipal de Educação/PMF; Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 084/SMA/DSLC/2020; Contratada: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 19.01; Atividade: 2.348 – Programa de Apoio Administrativo do Ens. Fundamental / 2.337 - Programa de Apoio Administrativo da Ed. Infantil; Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros -PJ, e na Fonte de Recursos: 81 e 06; Data de Assinatura: 08/07/2020; Assinaturas: Secretário Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Julio Cesar Albino Pinto Bustos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 420/SMI/2020** PMF X PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Publicado no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2020, Edição nº 2789. **ONDE SE LÊ:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 420/SMI/2019 - PMF X PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.; LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

420/SMI/2020 CONTRATO PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE **SEGURANÇA PÚBLICA**

**ERRATA** – A Secretaria Municipal de Seguranca Pública e a Superintendência de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente; publica **Errata** 001/PMF/SMSP/SUSP/2020 referente ao Edital 011/PMF/SMSP/SUSP/2020 Edital de credenciamento para comércio ambulante picolé e sorvete em carrinho nas praias de Florianópolis, referente às temporadas de verão 2020/2021 e 2021/2022. A errata poderá ser consultada no site www.pmf.sc.gov.br e no anexo desta edição.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RETIFICAÇAO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 449/SMA/DSLC/2020 - Onde se le: Contratada: Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda., 67.729.178/0001-91. Contratada: Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda., CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 703/FMS/2019 - PMF X SONITEC DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor nos seguintes termos: Valor mensal inicial do Contrato: R\$ 75.113,26 (setenta e cinco mil, cento e treze reais e vinte e seis centavos); Valor mensal da Supressão: R\$ 37.556,63 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), que corresponde ao percentual de (-) 50% do Contrato original. O valor mensal do Contrato, com a Supressão, passará a ser de R\$ 37.556,63 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), a partir de 01 de julho de 2020; em conformidade com o art. 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 181/ASSJUR/SMS/2020 da SubProcuradoria Geral Sistema Jurídico. Ofício OE 172/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 5580/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Cumpre ressaltar, que as supressões são distintas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6060 - 3251-6062

pg. 8

Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

og. 9

de acordo com as fontes de recursos existentes no Contrato original, as quais passarão a ser de R\$ 27.871,41/mês — Fonte de Recursos MAC e R\$ 9.685,22/mês — Fonte de Recursos Próprios. Número e Modalidade da Licitação: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 576/SMA/DSLC/2019; Data das Assinaturas: 30/06/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: Sr. Juliano Estopilha Rolim e Sr. Marcus Alexander Steffen.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/FMS/2018 - PMF X SONITEC DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: A Cláusula Terceira do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: O valor total é de R\$ 794.010,24 (setecentos e noventa e quatro mil, dez reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 66.167,52 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Valor da Supressão: R\$ 198.502,56 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), e o valor mensal de R\$ 16.541,88 (dezesseis mil, quinhentos e guarenta e um reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de (-)25 %; O valor total do Contrato, com a supressão, passará a ser de R\$ 397.005,12 (trezentos e noventa e sete mil, cinco reais e doze centavos), e o valor mensal do Contrato, com a supressão, passará a ser de R\$ 33.083,76 (trinta e três mil, oitenta e três reais e setenta e seis centavos), a partir de 01 de julho de 2020; em conformidade com o art. 65, §2º, Inciso 8.666/93, II, da Lei no Parecer 179/ASSJUR/SMS/2020 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 169/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 5577/2020 do comitê Gestor do Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. Cumpre ressaltar, que as supressões são distintas de acordo com as fontes de recursos existentes no Contrato original, as quais passarão a ser de R\$ 7.258,76/mês – Fonte de Recursos MAC e R\$ 25.825,00/mês - Fonte de Recursos Próprios. Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 182/SMA/DSLC/2018; Data das Assinaturas: 30/06/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: Sr. Juliano Estopilha Rolim.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 769/FMS/2020; Objeto:** aquisição de Materiais de Rouparia para atendimento das necessidades dos serviços na Rede Municipal de Saúde de Florianópolis; **Número** 

e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/SMA/DSLC/2020; Contratada: KARILAINE CONFECÇÕES LTDA - ME; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco:35.02 -Atenção Básica e Especializada; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica; Elemento de Despesa:3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.011 - R\$ 5.625,00 e 0082 - R\$ 5.625,00. Unidade Orçamentária/Bloco:35.02 Atenção Básica e Especializada; Funcional: 10.301.0102 - Saúde; Atividade: 4.177 - Gestão de Materiais e Servicos da Atenção Básica: Elemento de Despesa:3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0082 - R\$ 5.625,00; Data de Assinatura: 21/09/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Michele Cristina Leite.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA CONJUNTA № 01/FME-SMS/2020. DEFINE PROTOCOLO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE RENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, CONSIDERANDO O COVID-19 DO ESPORTE.CONSIDERANDO a publicação da Portaria SES nº 703, de 14 de setembro de 2020; que dispõe acerca da retomada dos eventos e competições esportivas organizadas pela iniciativa privada e pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. CONSIDERANDO, que Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, tem por atribuições estudar, planejar e dispor acerca das condições mínimas e necessárias para retorno das atividades esporte de rendimento no Município. RESOLVEM: Art. 1º - Definir protocolo para retomada das atividades esportivas de rendimento no município de Florianópolis, considerando o do covid-19 no esporte. impacto COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO: Art. 2 º - Exibir em local visível na entrada de locais de treinamento e competição as informações acerca da covid-19 e das medidas de prevenção; Art. 3º -Deverá ser realizado pelo Coordenador/ Treinador controle informativo de todas as pessoas que adentrarem aos ambientes no dia dos treinos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

pg. 10

forms" "google da plataforma Através preenchimento do questionário proposto pela Fundação Municipal de Esportes, de acordo com anexo da Portaria SES nº 703/2020, para fins de rastreabilidade e inquérito epidemiológico, de toda participação de atletas e membros da comissão técnica, para controle, caso se verifique algum caso confirmado ou suspeito de covid-19; Art. 4º -Indivíduos com guadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória: afastar a pessoa das atividades e encaminhá-lo para atendimento médico; Art. 5º - Deve ser mantido o distanciamento de 1,5 metros ( um metro e meio) entre todos os fregüentadores dos ambientes, quer sejam atletas, trabalhadores ou outros; Art. 6º- Estimular a etiqueta de tosse bem como da higienização de mãos em vários momentos ao longo do tempo em permanência das pessoas nas dependências dos ambientes. II -MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA: Art. 7º monitoramento da aferição temperatura por método digital por infravermelho. Considera-se a temperatura de corte o máximo de 37.89 Na utilização de infravermelho o instrumento correlato para aferição de temperatura corporal é importante ressaltar de que os termômetros infravermelhos devem ser para uso em humanos e possuírem registros na ANVISA. Os mesmos devem possuir comprovação de manutenção preventiva calibração de ter variação de, no máximo, 0,3°C; Art. 8º - Evitar aglomerações nos momentos que antecedem os treinos e após; Art. 9º - Proibida a utilização e manuseio de celulares durante a prática; Art. 10 - Disponibilizar em todos os locais de circulação, principalmente na entrada, álcool em gel 70%; Art. 11. Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados; Art. 12. As atividades de devem ser individualmente; Art. 13. O contato físico só deve ocorrer quando a modalidade exigira; III - MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: Art. 13. Cada atleta deve portar sua própria garrafa de água com identificação, para evitar a troca ou o seu compartilhamento durante os treinos. bebedouros de contato direto das vias orais devem estar fechado; Art. 14. Todos os atletas, praticantes e demais presentes quando adentrarem aos locais treinamentos devem usar máscaras descartáveis, de tecido não tecido (TNT) ou algodão durante todo o período de treino. As

máscaras de tecido devem ser substituídas por mascaras limpas após 03 (três) horas de uso ou quando ficarem úmidas, conforme a orientação da ANVISA; Art.15. Evitar apertar as mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho; Art. 16. Utilizar seus próprios equipamentos (uniformes e coletes individuais); Art. 17. Proibido o consumo de alimentos nos lacais de treino; IV - MEDIDAS PARA LOCAIS E ESPACOS DE TREINAMENTOS: Art. 18. Limitar o número de profissionais ao estritamente necessário, fica proibido а presença acompanhantes durante os treinos, nos locais de treinamento: Art. 19. Proibir a utilização de vestuários e refeitórios; Art. 20. Manter todos os ambientes arejados por meio de ventilação natural; Art. 21. Caso estejam disponíveis nos locais de treino instrumentos e equipamentos, as partes onde há contato direto com os usuários, deverão ser higienizados após a utilização com álcool 70% ou preparações antissépticas com utilização de produtos compatíveis com as recomendações dos seus fabricantes; Art. 22. Todos os fluxos dentro do local de treinamentos devem ser unidirecionais; Art. 23. O início e finalização dos treinos de cada equipe devem ser escalonados, tendo uma diferença mínima de 1(Uma) hora tanto na entrada quanto na saída dos treinos; Art. 24. Devem ser seguidas no que couberem as medidas de previstas prevenções na Portaria Estadual n.703/2020. Florianópolis, 29 de setembro de 2020. Antônio Rogério Mafra - Superintendente da Fundação de Esportes e Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal de Saúde (Consultar anexo ao final desta edição)

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

EXTRATO DO CONTRATO N° 780/FCFFC/2020; Objeto: Credenciamento de Cosselecionadores para a Comissão de Avaliação (COJ) determinada no edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Cultura 2020; Modalidade de Licitação: Chamada 315/SMA/DSLC/2020; Contratada: Pública nº JUSSYANNE RODRIGUES EMIDIO 01929029381; Valor: O Cosselecionador receberá o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma da lei; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 28.02 – Fundação Cultural Franklin Cascaes; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Municipal de Cultura; Elemento



Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

pg. 11

Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; e Fonte de Recursos: 80 – Recursos Próprios; Data de Assinatura: 24/09/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e pela empresa: Sra. Jussyanne Rodrigues Emidio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 738/FCFFC/2020. Objeto: Credenciamento de Cosselecionadores para a Comissão de Avaliação (COJ) determinada no edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Cultura 2020; Modalidade de Licitação: Chamada 110/SMA/DSLC/2020; Contratada: Pública nº VIEIRA MACEDO POTYRA NAJARA 00829006982; **BATSCHAUER** Valor: Cosselecionador receberá o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma da lei; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 28.02 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Funcional: 13.392.0107 - Difusão Cultural; Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; e Fonte de Recursos: 80 - Recursos Próprios; Data de Assinatura: 27/08/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e pela empresa: Sra. Potyra Najara Vieira Macedo Borba Batschauer.

## AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 355/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são Leis Complementares conferidas pelas 618/2017 e 655/2018, pelo Decreto Municipal № 17.799/2017, e considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãoes públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a empregada Marcia Helena Caetano - matrícula 4283 a conduzir veículos de pequeno porte da Autarquia de Melhoramentos da Capital – Comcap. Art. 2º - A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução de veículos de pequeno porte da Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap, conforme termo de responsabilidade previamente firmado

(anexo) ficará a cargo do servidor supracitado. Art. 3º - A autorização concedida pelo Art. 1º desta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de setembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

PORTARIA № 356/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Erick Roberto de Jesus Martins, matrícula nº 7531, para exercer o encargo de Fiscal de Registro de Precos 757/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Pércio Tarso da Luz 91058210963, CNPJ nº: 27.028.578/0001-02, que tem por "Aquisição de material para utilização nos serviços de borracharia da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP" Art. 2º - Designar o empregado Pablo Rodrigo Colombo, matrícula 7754, para, na ausência da titular, designado pelo Art. 1º, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 757/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Pércio Tarso da Luz 91058210963, CNPJ nº: 27.028.578/0001-02. Art. 3º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 28 de setembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

PORTARIA № 357/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Ulisses Laureano Bianchini, matrícula nº 7488, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 773/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital -Comcap e a empresa Racine Comercial Ltda. EPP, CNPJ n°: 02.909.808/0001-28, que tem por objeto: "Aguisição de papeleiras de 50 litros em atendimento às demandas da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP". Art. 2º -Designar o empregado Jefferson Gonçalves dos Santos, matrícula 7965, para, na ausência da titular, designado pelo Art. 1º, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 773/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de



IS Secretário: Everson Mend

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6060 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

pg. 12

Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Racine Comercial Ltda. EPP, CNPJ n°: 02.909.808/0001-28. Art. 3º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 28 de setembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta



### DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2790

Florianópolis/SC, quinta-feira, 1 de outubro de 2020

pg. 13

### **ANEXOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes
Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6060 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 13



#### ERRATA N° 001/PMF/SMSP/SUSP/2020

**Referente ao edital 011/PMF/SMSP/SUSP/2020 -** EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE PICOLÉ E SORVETE EM CARRINHO NAS PRAIAS DE FLORIANÓPOLIS, REFERENTE ÀS TEMPORADAS DE VERÃO 2020/2021 E 2021/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - No Edital de Credenciamento nº 011/PMF/SMSP/SUSP/2020: alterar o anexo I:.

#### Onde se lê

#### **ANEXO I**

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento Nº 011/PMF/SMSP/SUSP/2020)

#### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EDITAL nº 019/2018			
	Pessoa Jurídica		
a) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n. 6.404, de 1976, o devidamente registrado;	u contrato social em vigor,		
b) Declaração de candidatura do requerente com a relação do NÚMERO DE CARRINHO(S) por PRAIA(S) PRETENDIDA(S), conforme <b>ANEXO IV</b> ;			
c) Foto/desenho do modelo do carrinho adotado, para fins de avaliação, considerando o <b>ANEXO II</b> ;			
d) Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento em nome da pessoa jurídica;			
e) Alvará Sanitário da pessoa jurídica;			
f) Documentos referentes à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);			
f.2. Prova de quitação com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento da pessoa jurídica ou outra equivalente na forma da lei;			
f.3. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a negativa da Justiça do Trabalho (CNDT);	apresentação de certidão		
f.4. Comprovante de regularidade fiscal perante a Seguridade Social.			
g) Lista com nome e CPF de cada vendedor que lhe representará em cada praia			
pretendida, respectivamente.			



Declaro estar ciente de que na ausência de qualquer dos documentos constantes da lista de documentação obrigatória para habilitação serei considerado automaticamente INABILITADO do certame.

#### Leia-se

#### **ANEXO I**

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento Nº 011/PMF/SMSP/SUSP/2020)

#### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

2. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS EDITAL nº 011/2020	Pessoa Jurídica	
a) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n. 6.404, de 1976, o devidamente registrado;	ou contrato social em vigor,	
b) Declaração de candidatura do requerente com a relação do NÚMERO DE CAR PRETENDIDA(S), conforme <b>ANEXO IV</b> ;	RRINHO(S) por PRAIA(S)	
c) Foto/desenho do modelo do carrinho adotado, para fins de avaliação, considerando o <b>ANEX</b>	(O II;	
d) Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento em nome da pessoa jurídica;		
e) Alvará Sanitário da pessoa jurídica;		
f) Documentos referentes à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);		
f.2. Prova de quitação com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento da pessoa jurídica ou outra equivalente na forma da lei;		
f.3. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a negativa da Justiça do Trabalho (CNDT);	a apresentação de certidão	
f.4. Comprovante de regularidade fiscal perante a Seguridade Social.		

Declaro estar ciente de que na ausência de qualquer dos documentos constantes da lista de documentação obrigatória para habilitação serei considerado automaticamente INABILITADO do certame.

CONTROLE: THAMARA MALTA



### PORTARIA CONJUNTA Nº 01/FME-SMS/2020. ANEXO I – QUESTINÁTIO A SER APLICADO

NOME:		
DATA:		
IDADE:		
CPF:		
HORA:		
TEM TOSSE?	( ) <b>SIM</b>	() NÃO
TEM FEBRE? 37,5	() SIM	( ) NÃO
TEM FALTA DE AR?	() SIM	( ) NÃO
TEM DOR/ IRRITAÇÃO	( ) SIM	( ) NÃO
N GARGANTA?		
TEM DOR DE CABEÇA?	() SIM	( ) NÃO
TEM DOR, SECREÇÃO	( ) SIM	( ) NÃO
NASAL/ ESPIRRO?		
TEM DOR NO CORPO/	( ) SIM	( ) NÃO
MIALGIA?		
ESTA COM FRAQUEZA	( ) <b>SIM</b>	( ) NÃO
ANORMAL?		
TEM DIARRÉIA?	( ) <b>SIM</b>	( ) NÃO
TEM ALTERAÇÃO NO	() SIM	() NÃO
OLFATO?		

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis Avenida Governador Gustavo Richard, 5000, 3º andar – Centro – 88010-290.

CONTROLE: THAMARA MALTA